



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei nº 322/2016 Maurilândia do Tocantins, 30.março.2016

“Dispõe sobre denominação da Feira Municipal de Maurilândia do Tocantins que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, Senhora Leoneide Conceição Sobreira no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da **Feira Municipal RAIMUNDO SOBREIRA**, localizada à Avenida Sertajena, s/n – Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de março de 2016.

**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**